

INDICAÇÃO N.º 463/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICAMOS, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Administração a adoção de medidas voltadas à ampliação da divulgação do Pet Container “Dantinho Beneduzzi”, tanto por meio do site oficial da Prefeitura quanto por intermédio das redes sociais institucionais, com o objetivo de dar maior visibilidade ao serviço oferecido à população.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2025

Marcelo Golo Cecilia
Vereador – Republicanos

José Adriano de Souza
Vereador – União Brasil

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Vereador – MDB

Tiago Minozzi de Faria
Vereador – Republicanos

Justificativa:

O Pet Container Dantinho Beneduzzi é uma importante iniciativa municipal voltada ao bem-estar animal, promovendo atendimentos clínicos básicos, orientações veterinárias e ações de conscientização sobre a posse responsável. Entretanto, muitos munícipes ainda desconhecem a existência e os serviços prestados por esse equipamento público.

Dessa forma, a presente indicação visa contribuir com a divulgação institucional desse serviço por meio dos canais oficiais da Prefeitura, como o site e as redes sociais. A publicidade adequada amplia o alcance das informações, permite que

mais pessoas usufruam dos atendimentos e reforça o compromisso da gestão municipal com a causa animal e com a saúde pública.

A promoção de ações de comunicação eficientes é fundamental para garantir que os recursos públicos investidos no Pet Container retornem à população de forma concreta, por meio do acesso ampliado à informação e ao serviço.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação da Vereador Marcelo Golo Cecília e Vereadores que subscrevem. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 16/06/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 16/06/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 16/06/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente